

B) 156.
Paop.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 06/2022

PROPOSTA

Nº 127 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 02/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº 766/2022

Assunto: Processo N.º100/19 Titular do Processo: SILVIA ISABEL NUNES JOAO
Requerimento N.º: 9560/21
Requerente: SILVIA ISABEL NUNES JOAO
Local: SITIO CASAS AMARELAS, VALE MULATAS, LOTE 109
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: PAULA MARIA GUERREIRO SOARES FIGUEIRA PASCOA

Data: 17/2/2022

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão, à apresentação de telas finais com alterações efetuadas no decorrer da obra titulada pela licença de construção n.º 36/20, através do presente processo de obras.

A proposta admitida, respeita a um edifício de habitação unifamiliar, garagem e muro de vedação e piscina, sita no lote n.º 109 do alvará de loteamento n.º 9/02.

As alterações introduzidas em obra relativamente ao projeto aprovado, traduzem-se nas seguintes situações:

- a) Reposicionamento de alguns vãos de janela;
- b) Aumento da área de garagem em cerca de 11,00m².

Implicando as mesmas, alteração do valor da área de construção e implantação inicialmente admitidos, a sua introdução carece de controlo prévio municipal.

Não obstante, inserindo-se a proposta em loteamento urbano e sendo mantido o cumprimento dos parâmetros urbanísticos definidos na planta síntese, entendem-se reunidas condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação das alterações ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

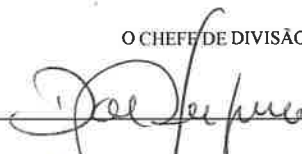
O TÉCNICO



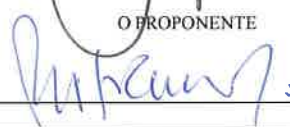
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



Mod.CMS.06